



Ata da 21ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 **Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro**, às nove horas e seis minutos,
2 reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts Meet”, em
3 caráter extraordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
4 Afirmativas sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, **Professora Adma Kátia**
5 **Lacerda Chaves**, contando com a presença do Vice-Reitor, **Professor Antonio Oliveira**
6 **de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Aurizangela Oliveira de Sousa**
7 (PROPGP); dos Diretores de Centro: **Thiago Ribeiro Rafagnin (CEHU)**, **Bruno**
8 **Trindade Reis (CMLEM)**, **Romenique da Silva de Freitas (CMB)**; **Luís Gustavo**
9 **Henriquesdo Amaral (CCET)** e **Tony Silva Almeida (CMBJL)**; do Representante dos
10 Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Edson Nogueira Nonato**; e da
11 Participante Convidada: **Lydiane Ferreira de Souza** – Coordenadora do Curso de
12 Bacharelado em Física; para tratarem da seguinte pauta: **1) Apreciação do Parecer do**
13 **Relator referente à Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do**
14 **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências**
15 **Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.012685/2022-87, Relator:**
16 **Conselheiro Antonio Oliveira de Souza.** Havendo *quórum*, a **Senhora Presidente,**
17 **Professora Adma Kátia Lacerda Chaves**, cumprimentou a todos os conselheiros
18 presentes e deu início à 21ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos
19 Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Deu
20 boas-vindas à convidada Lydiane Ferreira de Souza – Coordenadora do Curso de
21 Bacharelado em Física e passou a palavra à Convidada para apresentação da proposta
22 referente ao ponto de pauta único: **1) Apreciação do Parecer do Relator referente à**
23 **Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do**
24 **Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -**
25 **CCET, Processo 23520.012685/2022-87, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de**
26 **Souza.** A convidada **Lydiane Souza** cumprimentou a todos e passou à apresentação da
27 Proposta. Em sua apresentação, discorreu sobre os pontos da reestruturação: i)
28 Organização Curricular; ii) Detalhamento da matriz curricular; e iii) Disciplinas
29 optativas. Concluída a apresentação, a **Presidente Adma Chaves** passou a palavra ao
30 Relator para a apresentação do Parecer. O conselheiro **Antonio Souza** cumprimentou a
31 todos e passou à leitura do Parecer. Em suas considerações, destacou os conceitos de
32 “Inclusão e Acessibilidade”. Registrou que a Caracterização Regional está completa e
33 com um texto de excelente qualidade. Que o PPC passou por atualização em seus
34 componentes curriculares e cargas horárias, fazendo apontamentos sobre componentes
35 considerados de grande importância que foram contemplados na proposta e outros que
36 não foram. Informou que não recebeu contribuições ao Parecer. Fez as seguintes
37 recomendações, a saber: Pág. 1119: a) trocar a expressão “Superintendente Universitária”
38 por “Secretaria Acadêmica”, em atendimento ao Regimento Interno da Reitoria; Pág.
39 1126: b) trocar a expressão “Políticas de Acessibilidade” por “Políticas de Acessibilidade
40 e Inclusão”, em atendimento à Política de Ações Afirmativas da UFOB; Pág. 1134: c)
41 retirar a menção ao “Regimento Interno da Reitoria”, em atendimento ao Estatuto da
42 UFOB; Pág. 1136: d) atualizar o nome da pessoa que coordena o Curso; Pág. 1137: e)



43 Retirar a expressão “e o curso atualmente consta com 8 (oito) discentes formados”,
44 considerando ser uma informação flutuante; f) Alterar a redação “No período inicial de
45 funcionamento, o curso apresentou 3 (três) estudantes ingressantes e atualmente conta
46 com 51 (cinquenta e um) estudantes ativos, somados aos 8 (oito) formados, mostrando
47 um crescente interesse pela carreira de bacharel em Física na região do Oeste da Bahia”,
48 para: “No período inicial de funcionamento, o curso apresentou 3 (três) estudantes
49 ingressantes e em 2024.1 conta com 51 (cinquenta e um) estudantes ativos, mostrando
50 um crescente interesse pela carreira de bacharel em Física na região do Oeste da Bahia”
51 Pág. 1147: g) Alterar o conceito de Física Clássica para se tornar mais objetivo,
52 considerando ser direcionado para o público de Educação Básica; ... A Física Clássica
53 aborda objetos com grandes dimensões em comparação com a estrutura atômica e com
54 velocidades relativamente pequenas em relação à velocidade da luz no vácuo. A Física
55 Clássica compreende a Mecânica de Newton...; h) atualizar o nome da pessoa que
56 coordena o Curso; Pág. 1185 (dentro do item Estágio Supervisionado): i) Alterar o texto
57 “Além disso, é necessário que o estudante possua um Professor Orientador, dentre os
58 professores que atuem no Curso de Bacharelado em Física desta instituição”, para: “Além
59 disso, é necessário que o estudante possua um Professor Orientador, dentre docentes de
60 Física que atuem nos Campi desta instituição”; Pág. 1186: j) Retirar a expressão “e a ele
61 será concedida uma carga horária de 2 horas semanais por estudante orientado”,
62 considerando que regulamentação de encargos é matéria de outra norma específica e que
63 nosso Regulamento de Ensino de Graduação define o estágio como atividade e não
64 componente curricular; k) Corrigir na antepenúltima linha a expressão “...Conclusão de
65 Curso e, Física”, para: “... Conclusão de Curso de Física”; Pág. 1198: l) Alterar o texto
66 do item 10. POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE, considerando a atual redação da
67 Política de Ações Afirmativas, passando à seguinte redação: 10. POLÍTICAS DE
68 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO - Política de Ações Afirmativas instituída na
69 Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB fundamenta a acessibilidade e inclusão
70 na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), promulgada
71 no Brasil com *status* de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo n.º.
72 186/2008 e Decreto Executivo n.º. 6.949/2009, na Política Nacional de Educação Especial
73 na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), no Documento Orientador do
74 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior - SECADI/SESU, 2013, e na Lei
75 n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
76 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O trabalho desenvolvido para acessibilidade e
77 inclusão na Universidade ampara-se na sua Política de Ações Afirmativas, no Plano de
78 Desenvolvimento Institucional, na Proposta Político-Pedagógica Institucional e em
79 legislações atuais, os quais direcionam a efetivação dos compromissos e metas
80 previamente estabelecidos, tendo em vista a construção de um ambiente institucional
81 inclusivo e acessível. A articulação entre políticas públicas de inclusão e práticas
82 institucionais aponta para a adoção de ações específicas que assegurem a equidade de
83 condições às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas
84 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, nas diferentes
85 atividades da instituição. Cabe salientar que a Associação Brasileira de Normas Técnicas
86 - ABNT...; Pág. 1199: m) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando a Política
87 de Ações Afirmativas da UFOB: “A proposta de acessibilidade na perspectiva abrangente
88 nos remete a dois grandes compromissos quanto à condução dos processos formativos na
89 Universidade. O primeiro consiste em fazer com que a política de inclusão/acessibilidade



90 se torne efetiva e se traduza em ações concretas. Uma dessas ações é possibilitar o pleno
91 acesso ao currículo do curso de graduação aos estudantes com deficiência, transtornos
92 globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, assegurando a equidade de
93 condições”. Passando para a seguinte redação: A acessibilidade na perspectiva abrangente
94 nos remete a dois grandes compromissos quanto à condução dos processos formativos na
95 Universidade. O primeiro consiste em fazer com que a acessibilidade e inclusão instituída
96 pela Política de Ações Afirmativas da UFOB se torne efetiva e se traduza em ações
97 concretas. Uma dessas ações é possibilitar o pleno acesso ao currículo do curso de
98 graduação às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas
99 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, assegurando a
100 equidade de condições”. Uma outra ação implica...; Pág. 1200: n) Melhorar a redação do
101 seguinte texto, considerando a Política de Ações Afirmativas da UFOB: “Nesse
102 propósito, a UFOB instituiu o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, mediante
103 Resolução CONSUNI/UFOB nº 003/2015. O NAI/UFOB, está configurado
104 institucionalmente como um espaço de trabalho de natureza diagnóstica, mobilizadora,
105 formativa e propositiva, que responde pela coordenação e articulação de ações que visam
106 contribuir para a inclusão de estudantes e servidores com deficiência”. Passando para a
107 seguinte redação: Nesse propósito, a UFOB instituiu o Núcleo de Acessibilidade e
108 Inclusão - NAI, mediante RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 003/2015, aprovou a
109 Política de Ações Afirmativas da UFOB, RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº
110 019/2022 e o Regulamento de Funcionamento do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da
111 UFOB, RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 10/2023. O NAI, os Programas da
112 Política de Ações Afirmativas e Núcleo de Apoio à Acessibilidade e Inclusão – NAAI
113 estão configurados institucionalmente como um espaço de trabalho de natureza
114 diagnóstica, mobilizadora, formativa e propositiva, que responde pela coordenação e
115 articulação de ações que visam contribuir para a acessibilidade e inclusão de pessoas com
116 deficiência”; o) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando a Política de Ações
117 Afirmativas da UFOB: “Integra ainda a Política de Inclusão e Acessibilidade da
118 Universidade o Atendimento Educacional Especializado - AEE, um dos pilares da
119 educação Inclusiva. Trabalhamos de acordo com o previsto no Decreto nº. 7.611/2011,
120 que define o serviço de maneira articulada com a proposta curricular desenvolvida pelos
121 docentes, cujas ações devem ser institucionalizadas para apoiar, complementar e
122 suplementar o atendimento aos estudantes com deficiência, transtorno global do
123 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Reportamo-nos à Convenção sobre os
124 Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e ao Censo escolar anual do Instituto
125 Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os quais
126 apresentam as seguintes definições para deficiência, transtornos globais do
127 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação:” Passando para a seguinte redação:
128 Integra ainda a nossa Política de Ações Afirmativas a previsão do Atendimento
129 Especializado, um dos pilares da educação inclusiva. Trabalhamos de acordo com o
130 previsto no Decreto nº. 7.611/2011, que define o serviço de maneira articulada com a
131 proposta curricular desenvolvida pelos docentes, cujas ações devem ser
132 institucionalizadas para apoiar, complementar e suplementar o atendimento às pessoas
133 com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação
134 e transtornos específicos da aprendizagem. Reportamo-nos à Convenção sobre os Direitos
135 das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006) e ao Censo escolar anual do Instituto Nacional
136 de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os quais apresentam as



137 seguintes definições para pessoas com deficiência, transtornos globais do
138 desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da
139 aprendizagem: Pessoa com Deficiência... Transtornos Globais de Desenvolvimento...
140 Altas Habilidades/Superdotação... Pessoa com transtorno(os) específico(os) da
141 aprendizagem é aquela com uma condição neurológica que afeta a aprendizagem e o
142 processamento de informações, como Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade
143 - TDAH, discalculia, dislexia, disgrafia, entre outros. Pág. 1211: p) Retirar o seguinte
144 texto, justificado que o quadro de composição docente por área já indica as demandas.
145 “...o curso deverá contar com, no mínimo, 15 (quinze) docentes efetivos para a área de
146 Física Geral e 05 (cinco) docentes efetivos para a área de Ensino de Física/ Física Geral /
147 Estágio Supervisionado, com regime de trabalho de quarenta horas semanais - Dedicção
148 Exclusiva (DE), considerando uma carga horária média semanal de 12 (doze) horas – aula
149 por docente”; Pág 1217: q) Atualizar a informação do texto a seguir, considerando a
150 realidade atual de funcionamento da Biblioteca: “A biblioteca funciona de segunda a
151 sexta das 8 (oito) às 20 (vinte) horas e aos sábados das 8 às 17 h”. Passando para a seguinte
152 redação: “A biblioteca funciona de segunda a sexta-feira das 7:00 h às 22:00 h e aos
153 sábados das 8:00 h às 12:00 h”; r) Inserir no item “b) Infraestrutura” o acervo digital da
154 Minha Biblioteca existente na UFOB. A PROGRAD tem um texto atual para esse item;
155 Pág 1218: s) Melhorar a redação do seguinte texto, considerando o Regimento Geral da
156 UFOB da UFOB: “A administração do curso se faz por meio do Coordenador e do Vice-
157 coordenador do Colegiado do curso, composto pelos seus docentes membros e pela
158 representação discente. Compete ao Colegiado do curso de Bacharelado em Física a
159 condução dos assuntos acadêmicos, o acompanhamento dos processos de avaliação e
160 autoavaliação institucional e atendimento aos discentes”. ..., além de quatro ou cinco
161 bancadas,... Passando para a seguinte redação: “O colegiado de curso, órgão deliberativo
162 específico da administração acadêmica universitária, deliberará por seu pleno, presidido
163 pelo Coordenador do Curso, é composto pela representação de docentes, Técnicos
164 Administrativos em Educação e estudantes. Compete à Coordenação do curso de
165 Bacharelado em Física, Coordenador e Vice-coordenador, a gestão dos assuntos
166 acadêmicos-científicos, conforme o Regimento Geral da Universidade e demais
167 normativos específicos.” Para a sentença abaixo sugere-se colocar a quantidade exata, ou
168 04 ou 05. ..., além de quatro ou cinco bancadas,...; Pág. 1220: t) Padronizar a resolução nº
169 001, 31 de outubro de 2022, considerando os marcos regulatórios para a redação oficial
170 de atos normativos. Reescrever a seguinte redação da Ementa, deixando-a centralizada:
171 “Resolução Colegiado do Curso de Bacharelado em Física Nº 001, 31 de outubro de
172 2022”, para a seguinte redação: “RESOLUÇÃO CCBF/CCET/UFOB Nº 001 (rever se
173 está seguindo a numeração do ano anterior, dec. 10.139/2019), 31 DE OUTUBRO DE
174 2022”; Pág. 1221: u) Alterar a seguinte redação do §2º do art. 2º, considerando a
175 multicampia da Universidade. Trocar o inciso I do §2º do art. 2º para §3º do art. 2º,
176 considerando que a forma atual não existe na legística; § 2º Em todas as suas etapas, o
177 estudante desenvolverá o TCC individualmente e sob orientação de um professor
178 permanente da UFOB e que atue no Curso de Bacharelado em Física da UFOB. I – A
179 carga horária total de orientação corresponde a 120 (cento e cinco) horasaula. Passando
180 para a seguinte redação: § 2º Em todas as suas etapas, o estudante desenvolverá o TCC
181 individualmente e sob orientação de um professor permanente da UFOB formado na área
182 de Física. § 3º A carga horária total de orientação corresponde a 120 (cento e cinco)
183 horasaula. Pág. 1222: v) Trocar a palavra “memorando” no §4º do art. 4º pela palavra



184 “Ofício”, considerando a extinção da primeira. Iniciar os incisos I e II com palavras
185 minúsculas para atender o decreto 9.191/2017; Pág. 1223: w) Desmembrar o segundo
186 período do §5º do art. 4º em novo parágrafo. Trocar o inciso I do §6º do art. 4º para §8º
187 do art. 4º, considerando que a forma atual não existe na legística. Renumerar os demais
188 parágrafos; §5º A defesa pública da monografia consistirá de um seminário, com duração
189 entre 30 e 60 minutos. §6º Após a apresentação, a banca examinadora poderá arguir o
190 discente por, no máximo, 60 minutos; x) Trocar os parágrafos do art. 5º por incisos e
191 iniciá-los com letras minúsculas em atendimento à legislação. Observar que a redação do
192 §3º se refere a atribuição do Coordenador (ou estudante) e não do órgão colegiado; y)
193 Trocar os parágrafos do art. 7º por incisos e iniciá-los com letras minúsculas em
194 atendimento à legislação; Pág. 1224: z) Trocar os parágrafos do art. 8º por incisos e iniciá-
195 los com letras minúsculas em atendimento à legislação; aa) Excluir os números ordinais
196 a partir do art. 10; Pág. 1226: bb) Renumerar a “resolução CCET 01/2023”, considerando
197 que após o decreto 10.139/2019 todos os atos normativos infralegais passaram a ter
198 numeração sequencial, não recomeçando com o início do ano. Ajustar a epígrafe e o
199 preâmbulo da resolução CCET 01/2023, considerando o decreto 10.139/2029, passando
200 para a seguinte redação: RESOLUÇÃO CCET/UFOB Nº XX/2023, DE 19 DE
201 SETEMBRO DE 2023. O CONSELHO DIRETOR DO CENTRO DAS CIÊNCIAS
202 EXATAS E DAS TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a
203 deliberação extraída da sua 19ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 12 e 19 de setembro
204 de 2023, ...; Pág. 1227: cc) Transformar o §1º do art. 1º em parágrafo único. Excluir os
205 recuos para a direita de todos os parágrafos da resolução. Parágrafo único. O Barema de
206 ACC descrito no caput encontra-se disponível no Anexo A desta Resolução; Pág. 1228:
207 dd) Alterar a forma de assinatura do normativo, considerando que a resolução deve ser
208 assinada pela presidência do Conselho Diretor; Pág. 1239: ee) Padronizar todo o texto do
209 documento à legislação vigente, por exemplo, iniciando incisos com letras minúsculas
210 (Dec. 9.191/2017). Padronizar a folha de rosto da resolução (uso do brasão federal, nomes
211 do Centro etc.), conforme indicação da PROGRAD, pág. 1592. Padronizar a epígrafe da
212 Resolução 02 do Colegiado, passando a redação seguinte; RESOLUÇÃO
213 CCBF/CCET/UFOB Nº 002, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022; Pág. 1241: ff)
214 Desmembrar os dois períodos do caput do art. 10 em art. 10 e parágrafo único. Renumerar
215 os artigos a partir do artigo 10 em cardinais. Retirar o Quadro 1 de dentro do texto,
216 transformando-o em Anexo I; Art. 10. A integralização curricular da Extensão ocorrerá
217 através do registro na componente curricular obrigatória, Atividade de Extensão da
218 Física. Parágrafo único. O componente curricular para fins da integralização da Extensão
219 está apresentado no anexo I; Pág. 1242: gg) Transformar o §1º do art. 11 em parágrafo
220 único; Pág. 1243: hh) Trocar a indicação “Coordenador do Curso de Bacharelado em
221 Física” por “Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Física”; Pág. 1426: ii)
222 Excluir o Prodiscente do anexo 1– Programas e Projetos e deixá-lo para o anexo Política
223 de Assistência Estudantil; Pág. 1427: jj) Excluir o Programa DESPERTAR do anexo 1–
224 Programas e Projetos e deixá-lo para o anexo Política de Ações Afirmativas; Pág. 1429:
225 kk) Alterar a redação do Anexo 2, conforme indicação abaixo. Inserir o Programa de
226 Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação como o primeiro programa da Política
227 de Assistência Estudantil. Alterar a redação do primeiro período do primeiro parágrafo
228 da página 1429 para: ANEXO 2 – Política de Assistência Estudantil - A Política
229 Institucional de Assistência Estudantil da UFOB está instituída e regulamentada na
230 RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 012, de 19 de maio de 2022. Tal política



231 tem como finalidade “Art. 1º [...] institucionalizar o fomento e a gestão de ações e
232 programas de afirmação social, de acessibilidade, de apoio à permanência e à diplomação
233 estudantil no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. A Política
234 Institucional de Assistência Estudantil da UFOB é composta por um conjunto de
235 programas e serviços que envolvem diversas áreas, conforme abaixo, e outros que
236 poderão ser criados: Programa de Apoio Financeiro ao(à) Estudante de Graduação -
237 PAFE - Para acesso ao Pafe os(as) estudantes devem atender prioritariamente os seguintes
238 requisitos: I - estar regularmente matriculado(a) e frequentando um curso de graduação
239 da UFOB, exceto nas situações de afastamento por licença maternidade e/ou motivo de
240 saúde; II - comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica; III - ser,
241 prioritariamente, oriundo da rede pública de educação básica; IV - participar do processo
242 de seleção e/ou renovação atendendo a todas as solicitações previstas em edital
243 específico; e V - prioritariamente, não ter concluído outro curso de graduação,
244 excetuando-se os egressos dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar. Programa de
245 Promoção e Prevenção a Agravos à Saúde - Cuida Bem de Mim...; Pág. 1430: II) Inserir
246 o Programa de Apoio a Estudante de Pós-Graduação, como último programa da política,
247 considerando a importância de estudante da graduação ter acesso a essa informação;
248 Programa de Apoio a Estudante de Pós-Graduação - O Programa de Apoio a Estudante
249 de Pós-Graduação – PAEPG tem por objetivo conceder bolsas a estudantes regularmente
250 matriculados nos programas de pósgraduação *stricto sensu* da UFOB. A bolsa mensal
251 paga pela Universidade tem por finalidade contribuir com o desenvolvimento da pesquisa
252 e a defesa da dissertação de mestrado no período de até 24 (vinte e quatro) meses e da
253 tese de doutorado no período de até 48 (quarenta e oito) meses, em consonância com o
254 disposto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação; mm) Inserir novo anexo
255 descrevendo os 08 Programas da Política de Ações Afirmativas da UFOB, considerando
256 a importância desse normativo; Anexo XX - Política de Ações Afirmativas - A Política
257 Ações Afirmativas da UFOB implementada no âmbito do curso de Bacharelado em Física
258 está assegurada e leva em consideração a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº
259 019, de 06 de dezembro de 2022. Tal política constitui medidas e ações, específicas e
260 especiais, necessárias para garantir o respeito à dignidade, à afirmação da identidade e da
261 cultura de grupos sociais vulneráveis, visando ao enfrentamento do racismo, sexismo,
262 capacitismo, LGBTfobia e outras formas de discriminação negativa que, presentes na
263 sociedade e nas Instituições, provocam violência e exclusão. A Política de Ações
264 Afirmativas da UFOB é composta por um conjunto de programas e serviços que
265 envolvem diversos públicos, conforme abaixo, e outros que poderão ser criados:
266 Programa de Cooperação a Estudantes Estrangeiros - É um programa que constitui um
267 conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional,
268 preferencialmente com os países em desenvolvimento, com base em acordos bilaterais
269 vigentes e caracteriza-se pela formação do estudante estrangeiro em curso de graduação
270 ou pós-graduação no Brasil e seu retorno ao país de origem ao final do curso, observada
271 a legislação vigente para cada modalidade. A UFOB destina por curso de graduação, no
272 mínimo, 01 (uma) vaga supranumerária anual para o Programa de Cooperação a
273 Estudantes Estrangeiros. Programa UFOB Acessível - O Programa UFOB Acessível visa
274 adoção de ações específicas que assegurem a equidade de condições a estudantes e
275 servidores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas
276 habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem, nas diferentes
277 atividades da Instituição. Programa Bolsa Permanência - O Programa Bolsa Permanência



278 é uma política pública voltada à concessão de auxílio financeiro aos estudantes,
279 sobretudo, aos estudantes quilombolas, povos originários e em situação de
280 vulnerabilidade socioeconômica matriculados em instituições federais de ensino superior,
281 e assim contribuir para a permanência e a diplomação dos beneficiados. Programa
282 Práticas Educativas e Sociais - O Programa Práticas Educativas e Sociais destina-se aos
283 projetos e ações de incentivo e apoio ao desenvolvimento de atividades socioeducativas
284 direcionadas para a comunidade interna ou externa, via editais de apoio ou não, que
285 viabilizem a conscientização, troca e execução de saberes curriculares. Programa
286 DesPerTar - O Programa DesPerTar destina-se a toda comunidade interna e externa, com
287 protagonismo do corpo estudantil da Instituição na elaboração e execução das atividades.
288 O Programa tem como objetivos: I - constituir um espaço de diálogos para debater sobre
289 temas transversais, visando objetivos da Organização das Nações Unidas - ONU; e II -
290 promover discussões sobre orientação sexual, questões de gênero, o combate a qualquer
291 tipo de preconceito, saúde mental, educação inclusiva, educação ambiental, trabalho
292 informal e outras temáticas transversais. Programa Construindo Saberes - O Programa
293 Construindo Saberes destina-se a docentes, técnico-administrativos em educação e
294 colaboradores terceirizados da Instituição. A proposição e execução das ações desse
295 Programa serão realizadas, de forma articulada, pelos órgãos de Gestão de Pessoas, Ações
296 Afirmativas e Assuntos Estudantis e/ou setores específicos. Reserva de Vagas e Vagas
297 Supranumerárias - A UFOB adota reserva de 30% das vagas para o Critério de Inclusão
298 Regional que atende estudantes egressos do ensino médio das escolas públicas e privadas
299 de 80 municípios distantes 150 Km de um de seus *campi*. As ações afirmativas para
300 ingresso na graduação ainda destinam vagas supranumerárias para pessoas oriundas de
301 comunidades identitárias tradicionais; quilombolas; pessoas trans (transexuais,
302 transgêneras e travestis); pessoas com deficiência e pessoas refugiadas. Ainda é signatária
303 do Programa Estudante Convênio Graduação - PEC-G que disponibiliza vagas para
304 estudantes estrangeiros. Programa Articulação entre a Universidade e o Sistema Prisional
305 - O Programa articula a UFOB e a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP/BA,
306 Secretaria de Segurança Pública - SSP/BA, Ministério Público/BA, Sistema Prisional,
307 Conjunto Penal e/ou similares nas cidades da região oeste da Bahia, com o objetivo de
308 compartilhar saberes técnicos e operacionais, garantir acesso e permanência das pessoas
309 em situação de restrição e privação de liberdade, bem como, os egressos do sistema
310 prisional à Educação Superior; e inserir a comunidade acadêmica no Sistema Prisional
311 das cidades da região oeste da Bahia, por meio de: projetos e/ou ações extensionistas;
312 pesquisas científicas; estágios acadêmicos; e formação para profissionais da Educação e
313 do Sistema Prisional; nn) Este parecerista acolhe todas as contribuições/recomendações
314 indicadas pela Pró-Reitoria de Graduação; oo) Padronizar as redações e formatações das
315 resoluções, em atendimento ao Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, ao Decreto
316 nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e ao Manual de Redação da Presidência da
317 República, que estabelecem as normas para edição de atos normativos e redação oficial.
318 Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator,
319 recomendou a aprovação da Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de
320 Bacharelado em Física. Concluída a apresentação do Parecer, a **Presidente Adma**
321 **Chaves** agradeceu e franqueou a palavra aos Conselheiros para suas considerações. Os
322 conselheiros **Adma Chaves**, **Antonio Souza**, **Luís Amaral** e **Rafael Simões**
323 apresentaram dúvidas, questionamentos e esclarecimentos quanto à proposta, a saber: i)
324 dúvida sobre carga horária total de apresentação de 120hr, na Pág 1221, que como se trata



325 de um componente de atividade, não seria uma carga horária de componente curricular?;
326 ii) observações sobre o funcionamento do curso e métodos adotados; iii) sugestão de que
327 o Colegiado do Curso reveja a indicação da disciplina de “física” para “matemática”,
328 considerando os relatos de estudantes quanto as dificuldades na residência pedagógica
329 justamente pela pouca base matemática. Em atenção aos apontamentos, a convidada
330 **Lydiane Souza** esclareceu, sobre as disciplinas de fundamentos de matemática e
331 elementos de matemática, que optou por tirar da grade por questões regionais, onde os
332 ingressantes já têm no ensino médio o conteúdo de matemática e não tem de física, por
333 isso optou por tirar a disciplina, pois também acredita que a disciplina de cálculo já
334 possibilita o contato com a matemática. Complementou que na disciplina de fundamentos
335 de física já tem referências e elementos que são ligados aos elementos matemáticos. Que
336 no caso da Matemática 3, atualmente a Instituição não tem laboratório que permita criar
337 uma disciplina experimental que seja mantido ao longo dos anos, por isso as outras
338 opções, visto que os laboratórios são básicos. Sobre a sugestão de mudança da disciplina
339 de “física” para “matemática”, cientificou que houve discussão da Tutoria e área
340 prioritária onde foi decidido para a área da física, mas que pode ser feita nova discussão
341 a partir das dificuldades enfrentadas pelos estudantes. Após discussões, foram aprovados
342 pelos conselheiros o destaque ao Parecer, que foi acolhido pelo Relator, qual seja: Pág.
343 1221: a) Alterar a redação original do § 3º do art. 2º para: “A carga horária total de
344 integralização corresponde a 120 (cento e cinco) horas-aula”, considerando que os
345 encargos docentes é objeto de outro normativo. Com a palavra, o conselheiro **Luís**
346 **Amaral**, Diretor do CCET, agradeceu à Câmara pela apreciação do documento de
347 reestruturação e parabenizou o Núcleo Docente Estruturante - NDE e o Colegiado do
348 Curso pelo empenho na revisão da proposta. Sobre os laboratórios, registrou que ainda
349 não tem o suporte adequado para atender aos cursos, mas que era importante o
350 apontamento para a busca de melhorias. O conselheiro **Rafael Simões** propôs a aprovação
351 por aclamação, ao que todos concordaram. Não havendo mais manifestações, a **Senhora**
352 **Presidente submeteu à aprovação por aclamação o Parecer do Relator referente à**
353 **Solicitação de apreciação da Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico do**
354 **Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias -**
355 **CCET, Processo 23520.012685/2022-87, que foi aprovado por unanimidade.** A
356 presidente lembrou que após a aprovação do Parecer da Câmara, o mesmo segue para
357 apreciação pelo Conselho Universitário e agradeceu a todos pela participação e
358 colaboração para a realização da sessão. Às dez horas e quarenta e cinco minutos, a
359 Presidente da Câmara, Professora Adma Kátia Lacerda Chaves, encerrou a 21ª Reunião
360 Extraordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora
361 ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais
362 havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de
363 Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os
364 presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em
365 formato digital. Barreiras, 11 de abril de 2024. Ata aprovada na 39ª Reunião Ordinária da
366 CEAA, realizada no dia 24 de outubro de 2024.



ATA DA CEEA Nº 2/2024 - SODS (11.01.21)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:28)

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA
VICE-REITOR

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 11:26)

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
PRO-REITOR(A)
PROPGP (11.01.40)
Matrícula: ###614#7

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 10:51)

BRUNO TRINDADE REIS
DIRETOR
CMLEM (11.01.17.01)
Matrícula: ###192#3

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:37)

GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: ###525#0

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 22:14)

GUSTAVO ROBERTO VILLAS BOAS
PRO-REITOR(A)
PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: ###235#8

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 17:51)

LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: ###452#7

(Assinado digitalmente em 24/10/2024 19:01)

NEILTON DOS REIS GOULARTH
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###578#8

(Assinado digitalmente em 29/10/2024 16:56)

RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: ###077#4

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 17:52)

RICARDO DE JESUS MACHADO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: ###095#0

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 10:39)

ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: ###222#7

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 08:11)

THIAGO RIBEIRO RAFAGNIN
DIRETOR
CEHU (11.01.19.01)
Matrícula: ###987#7